

EDITAL DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL E CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI – 2º SEMESTRE DE 2025

Edital de Cadastro Emergencial e Credenciamento Emergencial PEI, permanente, visando a contratação temporária de docente em 2025, para ministrar aulas exclusivamente na modalidade presencial.

A Dirigente Regional da Unidade Regional de Ensino – Região Taboão da Serra torna público o Edital de Abertura de Cadastro e Credenciamento Emergencial de Candidatos 2025, nos termos da legislação vigente, para a contratação por tempo determinado para docente, para atuação presencial por portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para a docência, nos termos da Indicação CEE 213/2021, homologado pela Resolução SEDUC, de 29/10/2021 e a Resolução Seduc nº 95, de 07/11/2024.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Cadastro Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais, aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino, nas disciplinas de:
 - a) Biologia;
 - b) Ciências;
 - c) Física;
 - d) Matemática;
 - e) Química;
 - f) Língua Portuguesa;
 - g) Inglês;
 - h) Educação Física;
 - i) Interlocutor de Libras.
 - j) História e Geografia (**Vide item 5 desta sessão**)
2. Poderão inscrever-se no Cadastro Emergencial os docentes:
 - a) que não constam classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023;
 - b) que não tenham participado do PSS - Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05/06/2024;
 - c) não tenham participado de Cadastro Emergencial nesta Unidade Regional de Ensino no ano de 2025;
 - d) cujo contrato se extinguiu no ano vigente e desejam retornar para Rede Estadual.
3. O Processo de Credenciamento para o Programa Ensino Integral a que se refere este edital terá lista própria, publicada separadamente do Cadastro Emergencial;
4. Candidatos enquadrados nas alíneas a e b do item 2 das Disposições Preliminares poderão realizar o cadastro para atuação no Programa Ensino Integral, sendo este listado apenas na relação

de Candidatos para o Programa Ensino Integral;

5. Além das disciplinas previstas nas alíneas do item 1 da Seção I – das Disposições Preliminar, poderão se credenciar, docentes das Disciplinas de **História e Geografia**, que possuem uma das seguintes inscrições:

- a) Inscrição para atribuição anual (categoria A ou F)
- b) Inscrição de Remanescente do Concurso Público nº 01/2023
- c) Inscrição PSS – VUNESP para atuação em 2025
- d) Inscrição PSS - FGV

6. Todos os candidatos credenciados para o Programa Ensino Integral deverão passar pela etapa de entrevista, a ser publicada posteriormente;

7. Apenas serão classificados no Credenciamento Emergencial para o PEI, os candidatos considerados aptos na etapa entrevista;

8. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.

9. Durante a inscrição para o Cadastro Emergencial, o candidato poderá se credenciar para atuação no Programa Ensino Integral;

10. O candidato deverá comprovar, no ato de inscrição, ser portador de uma das seguintes habilitações/qualificações:

- a) Licenciatura;
- b) Bacharelado;
- c) Superior em Tecnologia;
- d) Estudante de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;
- e) Para estudantes, deverá ser apresentada Declaração de Matrícula ativa no segundo semestre de 2025, acompanhado de histórico com a carga horária mínima de 160 horas na mesma área da disciplina em que pretende lecionar (exceto cursos de Pedagogia e Educação Física).

11. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 e no artigo 52 da Resolução SEDUC 95, de 07-11-2024.

12. O prazo de validade do Cadastramento Emergencial para docente e abrangerá o período do ano letivo de 2025, conforme fixado em calendário escolar.

II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: **De terça-feira a quinta-feira no Plantão da Supervisão, de 25/09 a 06/11**

Local: Unidade Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra – Plantão da Supervisão

Recurso: Não se aplica recurso, pois os documentos serão conferidos no ato da inscrição e apenas serão efetivamente inscritos os candidatos que apresentem todos os documentos solicitados no item

IV deste edital.

Classificação: **Atualizada semanalmente**

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1 – A inscrição será realizada de forma presencial na Unidade Regional de Ensino de Taboão da Serra, localizada na Rua João Slaviero, 65 – **Plantão da Supervisão**, de **25/09/2025 a 06/11/2025**;
- 2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição disponível em **<https://bit.ly/fichaemerg2sem>** e cópias dos documentos indicados no item IV deste edital.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO

- 1 – Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:
 - **RG**;
 - **CPF**;
 - **Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral**;
 - **Comprovante de Residência**;
 - **Diploma (frente e verso)** da graduação, devidamente acompanhado do **histórico escolar** que comprove a carga horária cursada;
 - **Diploma (frente e verso)** do **mestrado e/ou doutorado** (se houver), devidamente acompanhados dos **históricos escolares**;
 - **Certificado de Aprovação** em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP (se houver);
 - **Atestado de Tempo de Serviço** prestado em escola da rede estadual de São Paulo até **30/06/2024**;
 - Se **aluno de Licenciatura**, Bacharelado e Tecnólogo, anexar **Atestado de Matrícula** atualizado (**2º semestre de 2025**), que comprove a situação, acompanhado de **Histórico Escolar Parcial** com carga horária das disciplinas cursadas;
 - Ficha de Inscrição, disponível em: **<https://bit.ly/fichaemerg2sem>**.

V. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

- 1 – Os docentes serão classificados nesta Unidade Regional de Ensino em ordem decrescente para fins de atribuição de aulas.
- 2 – A classificação estará disponível na data prevista neste edital, na Secretaria Escolar Digital – SED e no site desta Unidade Regional de Ensino.
- 3 – O processo de atribuição se dará via manifestação de interesse na Secretaria Escolar Digital – SED.